

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MURITIBA
Prefeitura Municipal

LEI N° 597/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO
DA BAHIA,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam modificados as denominações dos Prédios
Escolares Jonival Lucas, situado no Distrito de Itaporã, para Deputado Luiz
Eduardo Magalhães, e do Prédio Escolar João Batista Pereira Fraga, para
Clementino Pereira Fraga, o ultimo situado no Tabuleiro da Bahiana neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Muritiba, 31 de março de 2000

Humberto Oliveira Silva
Prefeito

Câmara de Vereadores de Curitiba

Estado da Bahia

Protocolo n.º 4.230

Em

11/4/00

Luiz Pereira

Siga Maria Gomes Nóbrega

Aux. Administrativo